



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
NÚCLEO DE ESTUDOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA – NECAD

Seleção Bolsista Extensão – NECAD

1. APRESENTAÇÃO:

O Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família – NECAD, do Departamento de Serviço Social, declara aberta INSCRIÇÃO do Processo Seletivo para BOLSISTA DE EXTENSÃO (PROBOLSAS/2023), organizado com base no Edital da Pró-Reitoria de Extensão da UFSC nº 04/2022/PROEX – PROBOLSAS 2023.

(<https://proex.ufsc.br/files/2022/09/Edital-04-2022-PROEX-Edital-PROBOLSAS-2023.pdf>)

2. DAS VAGAS:

Oferta de 01 (uma) vaga à estudante matriculada/o no Curso de Graduação em Serviço Social, destinada ao Projeto “*SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA: Contribuições no enfrentamento do fenômeno da infrequência escolar*”, cadastrado no SIGPEX com o número 202216390, coordenado pela prof. Dra. Carla Rosane Bressan.

3. DA CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO:

3.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa;

3.2. O projeto de extensão tem vigência de 01/03/2023 a 31/12/2023 e o vínculo do bolsista será de 01/09/2023 até 31/12/2023;

3.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Estudantes do Curso de Serviço Social e estar regularmente matriculado/a no semestre de 2023.1 **a partir da 4 fase.**

4.2. Ter um aproveitamento escolar (IAA) a partir de **7,0**.

4.3. Ter currículo Lattes (CNPq) atualizado no presente ano;

4.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto;

4.5. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4.6. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º. grau;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição será realizada mediante o envio da documentação no período **de 10 a 17 de agosto de 2023** por meio do e-mail prof.carlabressan@gmail.com, indicando no assunto SELEÇÃO BOLSISTA EXTENSÃO e anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/ a está

matriculado/a; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

5.2. Os/as candidatos/as serão informados/as via e-mail da confirmação da inscrição no dia **21/08/2023**. Quando da confirmação da inscrição será informado o local e horário para a **entrevista coletiva e avaliação individual** que ocorrerá no dia **23/08/2023 – período da tarde**.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 Os inscritos participarão de **entrevista coletiva e avaliação individual** no dia **23/08/2023 – período da tarde**, com horário a ser confirmado quando da confirmação da inscrição;
- 6.2 A seleção ocorrerá mediante análise do currículo e avaliação da participação na entrevista coletiva e da produção escrita solicitada. Serão critérios de avaliação:
- a) Análise do histórico escolar;
 - b) A história acadêmica do(a) candidato(a) registrada em seu currículo Lattes e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão;
 - c) A produção textual e a Entrevista coletiva (roda de conversa) a ser realizada no dia objetiva identificar: 1) os conhecimentos gerais do/a candidato/a sobre a temática do projeto de extensão;
2) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades de extensão;
3) história acadêmica e atividades realizadas registradas em seu lattes.
- 6.3 – Quanto ao processo de seleção:
- §1º A participação na entrevista coletiva é pré-requisito para a correção da avaliação escrita pela coordenadora do projeto;
- §2º Será atribuída uma nota de zero a dez à avaliação escrita, sendo desclassificados (as) os (as) candidatos (as) com nota inferior a seis;
- §3º Será atribuído 1,0 (um) ponto na nota do currículo para aqueles que registrarem experiência de participação em Núcleo de estudos e/ou projeto de extensão;
- 6.3. O resultado da seleção será enviado aos e-mails dos/as alunos/as inscritos/as no dia **25/08/2023** para imediata indicação à PROEX/UFSC e divulgado no site do NECAD: <https://necad.paginas.ufsc.br/>, no dia 25 de agosto de 2023.
- 6.4 O(a) aluno(a) selecionado(a) somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação das/os candidatas/os se dará em ordem decrescente das notas, conforme critérios explicitados no item 6.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

8.1 - A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2 A/O candidata/o selecionada/o deverá entrar em contato, logo após a divulgação do resultado, com a coordenadora do projeto a fim de assinar o termo de compromisso.

Florianópolis, 09 de agosto de 2023

Coordenadora do Projeto
Coordenadora do NECAD

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome: _____

CPF: _____ / Data de Expedição: / / Órgão Expedidor: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

e-mail: _____

tel.: (____) _____ (preferenciamente whatsapp)

IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA:

Matrícula: _____

Fase que está cursando: _____ Turno: _____

Cor/Raça: _____

Sexo/Gênero: _____

Possui vinculação com organizações estudantis, políticas, núcleos de pesquisa/extensão, grupos de estudos, outros? Caso possua indique quais.

LINK Currículo Lattes: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil - Agência: _____ Conta corrente: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO

Assinatura do(a) candidato (a)